



FEPARCIT
FEIRA PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REGULAMENTO GERAL

DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º A Feira Paranaense de Ciência e Tecnologia - FEPARCIT constitui-se na exposição de Trabalhos de Iniciação Científica, realizados por alunos e professores de Nível Médio e Técnico de Instituições Públicas ou Privadas.

Art. 2º A FEPARCIT será realizada juntamente com a II TECHNOVAÇÃO através de uma parceria firmada entre a APPAF - Associação de Pais, Professores, Alunos e Funcionários do Centro Estadual Educação Profissional Pedro Boaretto Neto e a FUNDETEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ambas Instituições de Cascavel / Paraná.

Art. 3º Dados de Identificação:

Evento: Feira Paranaense de Ciência e Tecnologia - FEPARCIT

Realização: APPAF - Associação de Pais, Professores, Alunos e Funcionários do Centro Estadual Educação Profissional Pedro Boaretto Neto e a FUNDETEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Período de Realização: 02 a 04 de maio de 2019.

Público Alvo: Alunos e Professores do Ensino Médio e Técnico.

Local: Centro de Convenções e Eventos de Cascavel Pedro Luiz Boaretto, Rua Fortunato Beber, 987, Bairro Pacaembu, Cascavel / Paraná.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Objetivo Geral

Estimular a criatividade e resolução de problemas por meio da pesquisa científica, fomentando soluções inovadoras de maneira a promover o surgimento de futuros pesquisadores e empreendedores.

Art. 5º Objetivos Específicos

- I. Fomentar a produção e o compartilhamento do conhecimento científico.
- II. Incentivar a pesquisa e o registro escrito sistematizado por meio da elaboração, execução e apresentação de trabalhos científicos.
- III. Promover e fomentar o desenvolvimento e a integração científica entre discentes e docentes.
- IV. Incentivar a iniciação científica e suas aplicações na sociedade.
- V. Mobilizar a comunidade em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e cultura, valorizando a criatividade, atitude científica e inovação.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Considera-se participante da FEPARCIT: expositores, orientadores, coorientadores, membros das comissões da Feira, acompanhantes de expositor menor de idade, voluntários e visitantes.

Art.7º Alunos Expositores

Os alunos expositores devem se enquadrar nas seguintes categorias:

CATEGORIA I:

- I. Estar cursando o ensino médio regular ou ensino médio técnico na forma integrada, concomitante.
- II. Estar na faixa etária de 14 anos até 21 anos.
- III. A equipe da Categoria I poderá ser formada por até 3 alunos de diferentes séries, cursos e instituições de ensino médio regular ou ensino médio técnico na forma integrada ou concomitante.

CATEGORIA II:

- I. Estudante de nível técnico subsequente e da educação de jovens e adultos ensino médio.
- II. Acima de 17 anos sem limite máximo de idade.
- III. A equipe da Categoria II poderá ser formada por até 3 alunos de diferentes séries, cursos e instituições de ensino de nível técnico subsequente e da educação de jovens e adultos ensino médio.

Art. 8º Orientadores e Coorientadores

- I. O orientador e coorientador devem ser maiores de 21 anos de idade.
- II. Não há limite do número de equipes a serem orientadas por um mesmo orientador ou coorientador.

Art 9º Membros das Comissões

- I. Comissão Gestora: Direção do CEEP - Pedro Boaretto Neto e Direção da FUNDETEC.
- II. Comissão Organizadora: constituído por professores, agentes e técnicos do CEEP - Pedro Boaretto Neto e pelos técnicos e funcionários da FUNDETEC.
- III. Comissão Científica: constituída por professores, técnicos do CEEP, e de Instituições de Ensino Superior parceiras, e técnicos da FUNDETEC. Essa comissão será responsável por selecionar os Trabalhos inscritos para a exposição na feira (finalistas), avaliar os Trabalhos finalistas e dirimir sobre questões gerais em relação aos trabalhos. Professores orientadores ou coorientadores de trabalhos participantes do evento não poderão participar da comissão científica.

Art. 10º Acompanhantes de Expositor Menor de Idade

- I. O expositor menor de idade, se não acompanhado do orientador ou coorientador do trabalho, deve apresentar-se ao credenciamento sob a responsabilidade de um acompanhante maior de 21 anos.

Art. 11º. Voluntários

- I. Poderão ser voluntários em atividades organizacionais na FEPARCIT estudantes regulares do ensino médio ou superior maiores de 18 anos de idade.
- II. Os voluntários deverão se cadastrar através do link no site da feira.
- III. Será disponibilizado um número de vagas limitado para voluntários. Os inscritos através do link, receberam a confirmação da vaga através do e-mail informado no formulário.
- IV. Os voluntários receberão um certificado com a carga horária de participação no evento.

Art. 12º Visitantes

- I. Serão recepcionados e identificados no setor de credenciamento da II TECHNOVAÇÃO.

DOS TRABALHOS DE PESQUISA

Art. 13º Os trabalhos de pesquisa devem estar pautados no método científico.

Art 14º Os trabalhos de pesquisa devem se enquadrar nas seguintes áreas de conhecimento:

- II. **Ciências Agrárias:** Agrometeorologia, Agronomia, Aquicultura, Ciência do Solo, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Conservação da Natureza, Construções Rurais e Ambiente, Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia, Energização Rural, Extensão Rural, Fitossanidade, Fitotecnia, Floricultura, Parques e Jardins, Genética e Melhoramento dos Animais domésticos, Manejo Florestal, Máquinas e Implementos Agrícolas, Maricultura, Medicina Veterinária, Nutrição e Alimentação Animal,

Patologia Animal, Produção Agrícola, Produção Animal, Recursos Florestais, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca, Reprodução Animal, Silvicultura e Zootecnia.

- III. **Ciências Biológicas:** Biofísica, Biologia Geral, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica, Ciências ambientais, Ecologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Imunologia, Microbiologia, Morfologia, Paleontologia, Parasitologia e Zoologia.
- IV. **Ciências da Saúde:** Análise e Controle de Medicamentos, Análise Toxicológica, Análises Clínicas, Anatomia, Patológica e Patologia Clínica, Biomedicina, Bioquímica da Nutrição, Bromatologia, Dietética, Educação Física, Enfermagem, Epidemiologia, Farmácia, Farmacognosia, Farmacotecnia, Fisioterapia, Fitoterapia, Fonoaudiologia, Homeopatia, Medicina, Medicina Preventiva, Nutrição, Odontologia, Psiquiatria, Radiologia Médica, Saúde Coletiva, Saúde Materno-infantil, Saúde Pública e Terapia Ocupacional.
- V. **Ciências Exatas e da Terra:** Astronomia, Ciência da Computação, Física, Geociências, Matemática, Oceanografia, Química, Probabilidade e Estatística, .
- VI. **Ciências Humanas:** Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Sociologia e Teologia.
- VII. **Ciências Sociais:** Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Artes, Artes Plásticas, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Cinema, Comunicação, Comunicação Visual, Dança, Decoração, Demografia, Desenho, Desenho Industrial, Designer, Diplomacia, Direito, Economia, Economia Doméstica, Educação Artística, Estudos Sociais, Fotografia, Jornalismo e Editoração, Letras, Língua Portuguesa, Línguas Clássicas, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Indígenas, Linguística, Literatura, Moda, Museologia, Música, Paisagismo, Planejamento Urbano e Regional, Política Pública e População, Rádio e Televisão, Relações Públicas e Propaganda, Serviço Social, Teatro e Turismo.
- VIII. **Engenharias e suas Aplicações:** Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de

Agrimensura, Engenharia de Armamentos, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia ambiental, Engenharia de alimentos, Engenharia da computação e Robótica.

Art 15º Os projetos postados no formulário de inscrição serão submetidos a avaliação da Comissão Científica para a seleção dos trabalhos finalistas para participação na FEPARCIT.

Art. 16º As equipes, cujos trabalhos forem selecionados como finalistas, devem postar o relatório final em data definida no cronograma.

Art. 17º A não postagem do relatório final na data definida no cronograma acarretará na desclassificação da equipe.

DA INSCRIÇÃO

Art. 18º A inscrição deve ser realizada online através do site www.feparcit.com.br, por meio de preenchimento de formulário específico no período de 01/02/2019 a 15/03/2019.

Art. 19º Poderão ser inscritos no máximo três alunos por equipe para apresentação de trabalhos.

Art. 20º A equipe poderá ser formada por alunos de diferentes séries, cursos e instituições, porém da mesma categoria, observar o Art 7º deste Regulamento.

Art. 21º Cada equipe deve ter no máximo um orientador e um coorientador.

Art. 22º A inscrição de um orientador é obrigatória.

Art. 23 A participação de um coorientador é opcional.

Art. 24º Cada estudante poderá participar com um único trabalho.

Art. 25º Após a efetivação da inscrição não poderá haver troca dos integrantes da equipe.

DA SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art. 26º Os trabalhos inscritos, serão analisados e selecionados pela Comissão Científica para participarem da FEPARCIT como expositores, sendo considerados trabalhos finalistas.

Art. 27º A lista de trabalhos finalistas será postada no dia 31/03/2019 no site www.feparcit.com.br.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 28º A Equipe do trabalho finalista deverá confirmar a participação na FEPARCIT, postando o relatório do trabalho científico no site www.feparcit.com.br, no período de 01/04/2019 a 07/04/2019.

- I. A não postagem do relatório final do trabalho selecionado para a FEPARCIT, no período estabelecido, acarretará em desclassificação automática.
- II. A confirmação de participação no evento só será possível após a postagem do relatório final.

CRENCIAMENTO

Dos membros das equipes finalistas:

Art. 29º Todos os membros das equipes finalistas da feira devem realizar o credenciamento.

Art. 30º No credenciamento cada participante deve ter em mãos um documento oficial com foto e o formulário de autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado.

Art. 31º No ato do credenciamento as equipes receberão os crachás de identificação, informações quanto a localização e montagem do seu estande e informativos gerais sobre a feira.

DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 32º Os trabalhos finalistas serão expostos em mobiliário de 1,20 metros de comprimento x 0,50 metros de largura e 1,00 metro de altura.

Art. 33º São itens obrigatórios, e de responsabilidade dos integrantes da equipe, para a exposição dos trabalhos:

- I. Banner nas dimensões de 0,90 X 1,20 metros devendo conter: o título do trabalho (mesmo título utilizado na inscrição), nome dos autores, objetivo ou hipótese, metodologia e referências bibliográficas.
- II. Uma cópia do relatório de pesquisa pautado nas normas metodológicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) impresso e encadernado.
- III. Diário de bordo: contendo o registro sistemático da pesquisa com referência cronológica das atividades desenvolvidas.
- IV. Os itens descritos acima (I,II e III) devem permanecer no estande durante todo o período do Evento.

Art. 34º São itens não permitidos durante a exposição dos trabalhos:

- I. A exposição de organismos vivos animais ou vegetais.
- II. Espécimes mortos ou partes dos mesmos conservados por taxidermia.
- III. O manuseio ou apresentação de substâncias tóxicas ou de uso controlado, substâncias corrosivas, drogas ilícitas, material bélico, substâncias ou material com potencial inflamável.
- IV. Colocação em marcha de motores a combustão ou similares.
- V. Demonstrações que envolvam fogo ou desprendimento de gases.
- VI. Substâncias que exalem mau cheiro.
- VII. A exposição de fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual, que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares) ou denegrir a dignidade humana.
- VIII. O uso de aparelhos de áudio que não façam parte do projeto e qualquer sistema que produza som em nível superior a 72 dB. Caso seja indispensável a utilização de equipamentos de áudio, aconselha-se que a equipe disponibilize ao público fones de ouvido.

Art. 35º A exposição de espécimes mortos, acondicionados em recipiente hermeticamente fechado, serão permitidos.

Art. 36º A presença dos autores do trabalho em seu estande é obrigatória durante o período de exposição.

Art. 37º A exposição oral do trabalho deve ser realizada exclusivamente pelos autores do mesmo. Não sendo permitida a participação de terceiros, inclusive, orientadores, coorientadores ou acompanhantes.

Art. 38º Os expositores deverão cumprir rigorosamente os horários de apresentação de trabalho previstos no cronograma do evento.

DA AVALIAÇÃO

Art. 39º Os trabalhos finalistas serão avaliados por integrantes da Comissão Científica da FEPARCIT de acordo com os seguintes critérios:

- I. Aplicação do método científico.
- II. Produção escrita: análise textual do relatório de pesquisa em concordância com as normas da ABNT.
- III. Diário de bordo: clareza e detalhamento dos registros dispostos no diário que devem demonstrar a evolução da pesquisa em ordem cronológica.
- IV. Banner: capacidade de síntese e clareza e demais especificações contidas no item I do artigo Art. 34º deste Regulamento.
- V. Apresentação oral: domínio do assunto, relação adequada entre a explanação oral e os documentos de pesquisa.
- VI. Relevância: científica e social do projeto.

DA PREMIAÇÃO

Art. 40º A FEPARTICIT premiará os três melhores trabalhos apresentados na feira:

- I. Primeiro lugar geral: troféu, medalha e bolsa de estudo CNPq.
- II. Segundo lugar geral: troféu, medalha e bolsa de estudo CNPq.
- III. Terceiro lugar geral: troféu, medalha e bolsa de estudo CNPq.

Art. 41º Os trabalhos serão premiados com troféus para a Instituição de Ensino e medalhas para os membros da equipe premiada de acordo com a categoria:

- I. Categoria I: serão premiados os três primeiros colocados em cada área de conhecimento inscrita.
- II. Categoria II: serão premiados os três primeiros colocados independente da área de conhecimento inscrita.

Art. 42º Serão premiados com troféus, medalhas trabalhos e bolsa de estudo CNPq que, independente da categoria e área de conhecimento se destacarem em:

- I. Inovação
- II. Rigor Científico
- III. Sustentabilidade
- IV. Relevância Social
- V. Potencial empreendedor

Paragrafo único: a distribuição das bolsas de Iniciação Científica Júnior do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, serão concedidas somente aos estudantes que atendam aos requisitos previstos na RN-017/2006 do referido conselho.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 43º Os autores, orientadores e coorientadores dos trabalhos finalistas participantes da FEPARCIT receberão certificados de participação.

Art. 44º O certificado de participação na FEPARCIT será disponibilizado em arquivo digital no endereço de e-mail informado nos formulários de inscrição.

DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º O não cumprimento dos prazos previstos no cronograma da FEPARCIT implicará na desclassificação da equipe na feira.

Art. 46º Aos participantes serão vedados atos criminosos tais como: atentado contra a vida, a honra, o patrimônio, a integridade e dignidade física e moral, ao

direito autoral, a crença, às etnias, ao gênero e aos costumes; práticas de falsidade (ideológica) documental. A identificação destas ocorrências resultará na desclassificação imediata do trabalho e da equipe envolvida, independente da fase do processo seletivo/executivo/avaliativo em que se encontrar.

Art. 47º É considerado plágio a reprodução total ou parcial de trabalhos de pesquisa o uso de texto parcial ou integral de livros, revistas, artigos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) impressos ou digitais, sem a devida e correta citação da fonte de referência. A identificação destas práticas resultará na desclassificação imediata do trabalho e da equipe envolvida.

Art. 48º O não cumprimento das normas estabelecidas por este regulamento implicará em prejuízo na pontuação ou desclassificação do trabalho e da equipe.

Art. 59º Casos especiais e omissos neste Regulamento serão avaliados e elucidados pela Comissão Organizadora da FEPARCIT.

Art. 50º A conclusão e envio do formulário de inscrição representam, por parte dos participantes, a anuência o aceite das normas contidas neste Regulamento.

Cascavel, 27 de novembro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEPARCIT/2019